MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XII Edição n.º 1.974

Página | 1

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

INEXIGIBILIDADE nº. 17/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 027/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/04/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia - Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 23/2018 MODALIDADE PREGÃO № 08/2018

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № DE 22 de fevereiro de 2018 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG $\rm n^{o}$ 28.543.390-8 e do CPF $\rm n^{o}$. 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases, 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 08/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PŘIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 023/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, com base no Art. 57 §6º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 27/02/2023 à 26/02/2024.

Lote	Quant.	Descrição	
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, veículo Oficial, Mercedes Benz Sprinter TCA Ambulância Diesel 2017/2018. RENAVAM: 01136903248, Placa BBT- 2859 patr.8523	R\$9.391,41
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Veículo Oficial, Marca GM Spin LTZ 1.8 Flex 2017/2018, PLACA BBV – 4106 patr. 8554	R\$2.153,40
3	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, Veículo Oficial, Marca FIAT/MOBI Placa BEG7I51 patr.8896	R\$1.610,44
		TOTAL	R\$13.155,25

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE SAÚDE - 06.002.103010006.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1392

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002/2023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 02/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 25/01/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, **487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **37.082.371/0001-70**, neste ato representada pela Srª EDNA HORMEM, portadora do RG nº 125033121, CPF nº. 533.631.919-87, residente na Rua Santos Dumont, na cidade de Maringá, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 02/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS № 171/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS № 003/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 184 DE 04/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ⁹ 81.478.059/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: GRUPO HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ sob nº.45.140.137/000180, com sede AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2775 - CEP 80.230-010, na cidade CURITIBA ., neste ato representada pelo Sra **JESSICA ANDRADE CAVEGLION**, portadora do CPF nº.088.945.449-31 residente e domiciliado na RUA MARQUES DE OLINDA 27, NA CIDADE DE Curitiba, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2022, Objeto da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022, mediante cláusulas e condições a seguir

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O 1° Termo Aditivo ao contrato 171/2022 tem por objeto ALTERAR A **CLAUSULA** 7° — **Que trata da Vigência Contratual**, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, se for de interesse de ambas as partes, conforme Item 02 e Anexo I do Edital de Tomada de Preços 003/2022, de acordo art. 124, da Lei Federal 14.133/2021

de 01 de abril de 2021 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato. Altônia, Pr., 10 janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/202

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ⁹ 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIRES PEREIRA & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, neste ato representada pelo Sr.º Matheus Alves de Moraes Pires, portador do RG nº **14.916.580-0** e do CPF nº **113.234.819-66**, residente na cidade de Altônia Pr, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 11/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1 $^{\circ}$ Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n $^{\circ}$ 011/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2023 à 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 027/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/20 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ² 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CREDENCIANTE** e **D SOARES DA SILVA VELASCO ENFERMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº34.202.296/0001-45, com sede à Rodovia Altônia São João 18, 496, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Dayanne Soares da Silva Velasco , portadora do RG nº 9.454.669-9 e do CPF nº. 061.311.249-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade



MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XII Edição n.º 1.974

Página | 2

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cadernos argolados de capa dura e pastas personalizadas do professor, com foto e Brasão do Município, para registro de atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	130	diário de planejamento pedagógico: formato 200 mm x 280 mm, com capa durra, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão dif-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. miloi: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encademada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteririnha ou autros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lámina de po polipropileno y recicado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverá os er personalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar), acabamento com intercalação, refile, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm, produto deverá ser porsonalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar), acabamento com intercalação, refile, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm, produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abri hor 16.040/2018 (ftalatos) e abrit hor 15.236:2020 (toxicología e segurança de artigos escolares) criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, layout e arte final por com minimo 03 amostras com o modelo para aprovação da equipe da secretaria de educação.	R\$39,80	R\$5.174,00
1	2	150	pasta personalizada do professor: pasta para armazenar atividades pedagógicas digializadas e impressos. capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. deverá conter 50 envelopes plásticos de boa qualidade, nos três primeiros envelopes serão inseridos conteúdos com dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário, lista de contatos, aniversários e anotações, medidas da pasta: 24,7 cm x 33 cm. medida dos envelopes plásticos: 24 cm x 32,5 cm.criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor.	R\$39,80	R\$5.970,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 02/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME e de R\$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais).

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 30/01/2023 e término em 29/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2.023". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do**

Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Secretaria Municipal de Educação no Município de Altônia - PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Altônia-PR., 30/01/2023